

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.025.250424 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições (quentinhas)**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Memorando 026 SMTT/2024

Ao
GABINETE DO PREFEITO
São José da Tapera – Alagoas

São José da Tapera/AL 25 de abril de 2024.

Solicitação de Abertura de Processo para Futura contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Refeições.

Senhor Prefeito,

Eu, Rodrigo Ramos Pereira Secretário de Transito e Transporte do município de São José da Tapera, venho por meio deste memorando solicitar a vossa Excelência a autorização para abertura de um processo de dispensa para futura contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições para atender a demanda dos motoristas e operadores de caminhões, maquinas e carros da Secretaria de Trânsito e Transporte do município de São José da Tapera/AL.

Os colaboradores trabalham na recuperação das estradas vicinais nos variados sítios, transporte de cargas, limpezas de ruas e outros serviços, portanto se faz necessário a alimentação para uma melhor logística e agilidade dos mesmos.

Certos da atenção e apoio dispensados à presente solicitação, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo Ramos Pereira

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Portaria 003/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	
NOME DA SECRETARIA: Secretaria Municipal de Transito e Transporte	
NOME DO RESPONSÁVEL	
Rodrigo Ramos Pereira	
DATA DA SOLICITAÇÃO	
25/04/2024	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Referente a abertura do processo para empresa especializada no fornecimento de refeições para atender a demanda dos motoristas e operadores de caminhões, maquinas e carros da Secretaria de Trânsito e Transporte do município de São José da Tapera/AL.	
2 Descrição dos Itens	
CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO	Unidade 03 Meses
CAFÉ DA MANHA: XICARA DE CAFÉ DE 220 ML CONTENDO CAFÉ COM LEITE, COPO DE SUCO (SABOR OPCIONAL), PÃO OU TAPIOCA (COM QUEIJO, OVO E PRESUNTO) E CUSCUZ.	300
ALMOÇO:CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, DOIS TIPOS DE MISTURAS, PESO MINIMO DE 500G	300
Serviços Continuados (X) Pronta entrega ()	
Justificativa da Contratação	
Referente a abertura do processo para empresa especializada no fornecimento de refeições para atender a demanda dos motoristas e operadores de caminhões,	

maquinas e carros da Secretaria de Trânsito e Transporte do município de São José da Tapera/AL.

A Necessidade da contratação do objeto: é para uma melhor logística e agilidade dos serviços prestados.

Como será usado: objeto desta solicitação será utilizado conforme necessidade da secretaria, o qual será solicitado por e-mail ou ordem de fornecimento, o qual os objetos serão controlados e recebido pelo setor de Compras.

Quem fará uso? Esta contratação ira suprir as necessidade da secretaria em questão do Município de São Jose da Tapera, e seus setores relacionados.

Estudo Técnico de Quantitativo, demonstrando que a quantidade solicitada é compatível com a realidade do Município e atende à demanda desta secretaria.

3. Forma de Fornecimento

A contratada fornecera o objeto, sempre que a contratante emitir ordem de fornecimento com a quantidade especifica solicitada,

Local de Entrega

Secretaria de Transito e Transporte de São José da Tapera - AL.

Localizado na Rua 1º de Maio.

Prazo para Entrega será imediato a partir do pedido formalizado.

Prazo de Validade: 03 meses

Dotação Orçamentária

A dotação orçamentaria a ser utilizada estar prevista na Lei Orçamentaria nº825/2023.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Unidade: 0018 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Projeto de Atividade: 26.782.0010.2024 – Manutenção das atividades

Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Funcional Programática: 0010.00.000

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER RECEBIDO A REFEIÇÃO

- Planejamento –ABRIL/2024
- Triagem e análise jurídica –MAIO/2024
- Aquisição de refeições –previsão para MAIO/2024

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Equipe de Planejamento:

Dayse Rayanne Amancio de Almeida (Presidenta)

Tamires Mirele Pereira dos Santos (Tec. Suplente)

Lourivan Vieira (Tec. Suplente)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPRA

Processo nº: 004.002.150124

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Rede de Hospedagem com instalação e manutenção de equipamentos de sistema de segurança eletrônica para atender as necessidades do município São José da Tapera/AL.

Considerando a importância e necessidade de se obter em nosso município equipamentos de segurança eletrônica modernos, se faz imprescindível a contratação de uma empresa especializada em serviços de fornecimento de rede de hospedagem com instalação e manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, para que seja realizado de forma eficiente o monitoramento de prédios públicos e das vias públicas da zona urbana do município de São José da Tapera. Essa contratação auxiliará na segurança e vigilância dos prédios públicos do município, além de ser um importante instrumento na prevenção e combate à criminalidade no município, intimidando e auxiliando as autoridades competente na proteção dos munícipes.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades do município para o período de 01 (um) ano.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de instalação e manutenção de equipamentos de sistema de segurança eletrônica.

A presente contratação será realizada por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação pode resultar ou não em um único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permite a possibilidade de uma série de contratações, respeitados os requisitos necessários para o atendimento das necessidades do município. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo esta Secretaria Municipal de Administração estima que a empresa ganhadora do tramite a ser realizado tenha a capacidade de fornecer para este município os serviços desse objeto, no qual se estima a capacidade para hospedagem de 204 câmeras de vídeo monitoramento, entre essas estarem inclusas 04 speed Dome.

3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma “fonte de preços” objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Como se trata da necessidade de resmas para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição dessas resmas.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendesse à necessidade do município de São José da Tapera/AL. Informamos, ainda que para aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

3.4. AMOSTRA

Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, não será exigido amostra.

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada pela Secretaria Municipal de Administração do município de São José da Tapera/AL.

4. ENTREGA

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço conforme consta no edital.

5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação desta aquisição a Secretaria de Administração pretende alcançar a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos aos alunos da rede pública buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos produtos licitados.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.” Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de resmas, uma vez que a demanda pelo papel A4 sem pauta é alta, na qual é utilizado em equipamentos de impressão, como impressoras e copiadoras, ainda assim, este material em quantidade suficiente é fundamental para evitar possíveis interrupções nas demandas, o que poderia comprometer a execução dos serviços públicos deste município.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição não consta o Plano Anual de Contratações, tendo em vista que ainda está em elaboração.

12. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José da Tapera/AL, 15 de janeiro de 2024

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

1.1. Trata-se da aquisição de água mineral.

1.2. A aquisição tem por objetivo suprir as necessidades das diversas unidades administrativas e secretarias do município de São Jose da Tapera-AL, pelo período de 12 (doze) meses, podendo assim ser prorrogado por maior ou igual período.

1.3. A aquisição de água mineral está em conformidade com a Portaria 387/2008 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, que determina a vedação de envase e reenvase de água mineral e potável de mesa que não atendam às normas constantes da ABNT

NBR 14222, que dispõe sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa. A citada norma da ABNT, por sua vez, prevê, dentre outros requisitos essenciais para a utilização de tais embalagens, que a vida útil de garrações para os fins em questão é de aproximadamente 3 (três) anos – 156 (cento e cinquenta e seis) ciclos, sendo que após tal período os garrações devem ser substituídos por outros novos.

1.4. Atualmente, o Município de São José da Tapera dispõe de 400 garrações, tendo sido 100, adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 11.017/223, Ata de Registro de Preço nº57/2023, com vida útil até *agosto/2024* e *junho/2026*, respectivamente. Ainda, a contratação destinada ao fornecimento de água mineral as secretarias do município de São José da Tapera, fornecimento do líquido (água), sendo obrigação da **contratante** o fornecimento dos garrações para acondicioná-la.

1.5. Espera-se pelo sucesso da licitação, da qual resultará a aquisição de novos lotes dos materiais que compõe o objeto, com vistas à reposição dos estoques e à substituição, em tempo hábil, dos que já se encontrarem próximos do término de sua vida útil. A continuidade do suprimento e da distribuição do material vai ao encontro da essencialidade do item, diariamente consumido nas dependências das Secretarias e setores.

1. 2. Forma de Contratação

2.1. fica sobre responsabilidade do setor de Licitação a escolha apropriada para a forma de contratação, respeitando assim os limites autorizados pelo inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.317/2022.

2.2. Considerando que a Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados –possui previamente o quantitativo a ser demandado; considerando, ainda, que o Almojarifado Central dispõe de recursos humanos e espaço suficiente para a estocagem de todo este quantitativo, fica a critério da contratante a forma e entrega de quantitativos.

2.3. Considerando as dimensões e a pouca complexidade do objeto, as quais não parecem limitar o número de fornecedores aptos a participarem do certame, conforme experiências de aquisição no âmbito do Município de São José da Tapera, fica vedada a participação de consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não configurando o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade da disputa, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.4. Informa-se acerca da não objeção quanto à concessão do tratamento diferenciado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006. Quanto às hipóteses de cumprimento deste tratamento diferenciado, elencadas no artigo 48 da referida norma, e a depender da situação, a não objeção deste órgão técnico se aplica tanto na hipótese do inciso I (exclusividade – para os itens/grupos cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a licitação poderá ser exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas), quanto na hipótese do

inciso III (reserva de cota – para os itens/grupos cujo objeto seja a aquisição de bens de natureza divisível com valor estimado acima de R\$ 80.000,00 poderá ser prevista cota de 25% para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas). Nesse sentido, haja vista o disposto no Anexo IV do ADG nº 14/2022, art. 12, III, em razão de a aquisição encontrar respaldo na hipótese de dispensa de licitação prevista na Lei nº 14.133/2021, art. 75, II, sugere-se que a contratação seja feita, preferencialmente, com microempresas e empresas de pequeno porte.

2. 3. Requisitos do Fornecedor

3.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2. Não será exigida a comprovação de atendimento de requisitos previstos em lei especial que regulem a prestação do objeto e que ratifiquem a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.3. Considerando que o art. 37, XXI, da Constituição Federal e o art. 5º da Lei nº 14.133 veiculam o comando da razoabilidade, e a exigência de qualificação técnica deve prosperar apenas quando imprescindíveis e indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, e que, ainda, o objeto da contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante, é dispensável a apresentação de atestados que comprovem capacidade técnica para a execução da pretendida aquisição.

3. 4. Formalização, Prazo de Vigência e Possibilidade de Prorrogação

4.1. A formalização do ajuste dar-se-á via formalização de contrato, haja vista tratar-se de aquisição com entrega contínua, em conformidade com o disposto no art. 9º, § único do Anexo II do ADG nº 14/2022 e art. 95, II da Lei nº 14.133/2021.

4. 5. dados para Comunicação

Dados para Comunicação	
E-mail	compras@saojosedataper.al.gov.br

5. 6. Obrigações da Contratada

1. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, com as especificações do Edital de Licitação e com os termos da proposta de preços;

2. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios;

3. Atender às solicitações de fornecimento dos produtos objeto da contratação em, no máximo, 02 dias úteis;

4. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo TRE – AL;

5. Enviar as Notas Fiscais ao CONTRATANTE;

6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, além de se sujeitar a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

7. A CONTRATADA deverá disponibilizar endereço eletrônico (email), para que a Seção de Almoxarifado possa efetuar pedidos sempre que julgar necessário, devendo a CONTRATADA acompanhar diariamente tal endereço para satisfazer as demandas do CONTRATANTE;

8. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 horas, a contar da solicitação, salvo ocorrência de força maior;

9. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos Termo de Referência SEALMOX 0673069 SEI 0002413-81.2020.6.02.8000 / pg. 4 julgados necessários;

10. Cumprir as determinações do Gestor do contrato, a fim de que os serviços sejam regularmente prestados;

11. Responder pela adequação, qualidade e segurança dos serviços prestados;

12. A contratada deverá ter condições de entregar eventualmente, no mesmo dia, até 200 garrafas de água;

13. É vedada a terceirização da entrega de garrafas.

14. Será obrigatório o envio, juntamente das Notas Fiscais, dos recibos assinados/carimbados pelos servidores do Almoxarifado para efeito de comparação com os recibos entregues no ato da entrega da água. Esse envio pode ser na forma eletrônica (digitalizado).

6. 7. Regime de Execução

7.1. A entrega do material solicitado pelo o contratante ao fornecedor deverá ser realizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, cujo início será contado a partir da data do atesto de recebimento da ordem de fornecimento e da nota de empenho pelo fornecedor.

7.2. O(s) material(is) do objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de São Jose da Tapera-AL, Localizado na Avenida Manoel Maciano, ou em qualquer outra localidade, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Jose da Tapera, a ser indicada pelo gestor, dentro das especificações, sendo que o(s) material(is) deverá(ão) estar isento(s) de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

7.3. O fornecedor fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

7.4. As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

7.5. O prazo de validade do material deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, a contar da fabricação do objeto. Exige-se ainda que, no momento da entrega, o produto deverá ter sido fabricado há, no máximo, 90 (noventa) dias.

7.6. O objeto da aquisição será recebido:

7.6.1. Provisoriamente, de forma sumária, pela equipe da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados, vinculado à verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital.

7.6.2. Definitivamente, pela gestão da Coordenação de Administração e Almoxarifados, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências do edital.

7.7. Constatadas irregularidades no material entregue, a CONTRATANTE poderá:

7.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando e o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, ainda dentro do prazo de entrega definido em edital.

7.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo o fornecedor fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, ainda dentro do prazo de entrega definido em edital.

7.8. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

7.9. Caberá ao fornecedor o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

7.10. Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade do produto fornecido durante o seu prazo de validade, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do gestor.

7. 8. Previsão de Penalidades por Descumprimento Contratual

Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a contratada ficará sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

8.1. O atraso injustificado na execução do ajuste decorrente deste Termo de Referência sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

8.1.1. Findo o prazo do subitem 16.1.1, será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de

empenho, respectivamente, observando-se os critérios previstos no instrumento convocatório.

8.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

8. 9. Forma de Pagamento

As contratações terão pagamento efetuado por intermédio de ordem de serviço e emissão de Nota Fiscal, para posterior pagamento em conta bancária da contratada, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório, condicionado ao Termo De Recebimento Definitivo do objeto.

9. 10. Condições de Reajuste

Caso previsto no instrumento convocatório, o índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Em se tratando das avenças oriundas de acionamentos de ARP, o reajuste dar-se-á com base na variação do índice pactuado entre a assinatura do contrato e o primeiro aniversário de assinatura do instrumento contratual.

10. 11. Garantia Contratual

Não se exigirá garantia contratual para a presente contratação consoante ao previsto no art. 18 do ADG 014/2022, em razão de o prazo do fornecimento/prestação ser inferior a 30 (trinta) dias corridos e não haver previsão de obrigações futuras a serem adimplidas, dispensando-se a elaboração de minuta contratual.

11. 12. Plano de Contratações

A aquisição está prevista na proposta orçamentária do exercício de 2024, conforme dados a seguir:

- **Natureza de Despesa:** 3339039.
- **Número do Plano de Contratações:** _____
- **Título:** Aquisição de Água Mineral.

12. 13. Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Dayse Rayanne Amancio de Almeida (**Presidenta**)
Tamires Mirele Pereira dos Santos (Tec. Suplente)
Lourivan Vieira (Tec. Suplente)

13. ANEXO I – Exigência de Amostras

1. Será exigível a apresentação de amostras.

2. A sua exigência se deve à necessidade de se realizar (em) teste(s) de qualidade do(s) produto(s), a fim de verificação e compatibilização quanto ao material desejado.
3. A exigência de amostras se dará nos termos abaixo.
 - 3.1. Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão da disputa, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.
 - 3.2. O prazo de entrega da amostra previsto acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada no âmbito da condução das cotações eletrônicas desde que haja solicitação formal do fornecedor convocado através de e-mail, em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
 - 3.3. As amostras corresponderão a 01 (uma) unidade de cada item, conforme unidade de fornecimento e especificações técnicas estabelecidas no Anexo II deste Termo de Referência. **3.4.** A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Patrimônio, que verificará, de forma objetiva, se os produtos ofertados atendem às especificações definidas neste Termo de Referência, submetendo-as, se for o caso, a testes de medição (comprimento, largura, espessura, etc.), testes laboratoriais, análise de laudos e documentos e os que se fizerem necessários – tais como simulações de uso – para, então, emitir parecer quanto à aceitabilidade.
 - 3.5. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, contendo: nome do fabricante, nome e referência do material, data de fabricação/validade e número do pregão e do item.
 - 3.6. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central do município ou em departamento informado pela Administração.
 - 3.7. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e assim sucessivamente.
 - 3.8. As amostras aprovadas permanecerão em poder do Senado Federal até a entrega definitiva do objeto da aquisição, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.
 - 3.9. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

SECR	UNID anual	OBJETO
Assistência social	840	ÁGUA MINERAL 20 L
Administração	400	ÁGUA MINERAL 20 L
Saúde	10.000	AGUA MINERAL 20 L
Educação	350	AGUA MINERAL 20 L

Cultura	200	AGUA MINERAL	20 L
Agricultura	200	AGUA MINERAL	20 L
Obras	300	AGUA MINERAL	20 L
Transito e Transporte	200	AGUA MINERAL	20 L
TOTAL	UNID	AGUA MINERAL	Total 12.490 Anual

Vasilhames de 20 litros (garrafão)	UNID anual
Vasilhames de 20 litros (garrafão)	150
Agua mineral sem gás, acondicionada em garrafas de plástico de 500 ml	22.000

1.1. A indicação de marcas serve tão somente como parâmetro de referência para a prestação do objeto, não vinculando o fornecedor ao indicado nas especificações.

14. 2. Critérios e Práticas de Sustentabilidade Relacionados ao Objeto

Considerando o uso eficiente de recursos naturais e matérias-primas, e visando reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais, deverá a contratada utilizar, obrigatoriamente, a Estrutura de Logística Reversa - de acordo com o art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que estende a obrigação da implementação do sistema a produtos comercializados em embalagens plásticas, passíveis de gerar impactos à saúde pública e ao meio ambiente.

1.3. A empresa vencedora deverá, no momento da entrega dos garrafões novos, realizar o recolhimento de garrafões já vencidos de posse do município contratante, em quantidade igual ou inferior ao que foi entregue, conforme indicado pelo contratante, providenciando meio de transporte adequado e subsequente destinação final ambientalmente adequada.

1.4. O contratante condicionará os garrafões vencidos em espaço definido, adequado e próximo ao local de entrega dos novos garrafões, para que seja realizado o recolhimento por parte da contratada.

1.5. Sem prejuízo às sanções legais, a inexecução total ou parcial das obrigações referentes às práticas de sustentabilidade ora mencionadas sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

Dayse Rayanne Amancio de Almeida
(Presidenta)

Tamires Mirele Pereira dos Santos
(Tec. Suplente)

Lourivan Vieira
(Tec. Suplente)

DESPACHO

A solicitação nos autos é necessária para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, diante disso, DETERMINO:

1-Aprovo e autorizo que sejam tomadas as devidas providências para realização e andamento do processo, considerando os trâmites legais.

2-Remetam-se os autos para o Setor de Compras, para que desta forma possa ser tomada as providências.

São José da Tapera, 19 de janeiro de 2024.

Jarbas Pereira Ricardo
Prefeito